



PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

DECRETO Nº 886, DE 22 DE MAIO DE 2023.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO LEGISLATIVO MUNICIPAL, NO VALOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição da República e tendo em vista o contido na Lei Municipal nº 3.336/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar nos termos do Art. 41, Inciso I da lei 4.320/64, no valor de até R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

01 - Câmara Municipal

01.001.01.131.0001.2.003 – Publicidade, Promoção e Divulgação Institucional	
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	150.000,00
01.001.01.122.0001.2.001 – Manutenção Administrativa e Encargos da Câmara Municipal	
33.90.14.00.00 – Diárias – Civil.....R\$	30.000,00
33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$	200.000,00
33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$	30.000,00
01.001.01.031.0001.2.006 – Manutenção das Atividades Político - Parlamentares	
33.90.14.00.00 – Diárias – Civil.....R\$	160.000,00
TOTAL.....R\$	570.000,00

Art. 2º Para atender ao Crédito Adicional suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, conforme autorizado pelo artigo 1º, I da Lei 3.336/2022.



PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

01 - Câmara Municipal

01.001.01.122.0001.1.003 – Modernização dos Equip. e Mat. Permanente da Câmara Municipal
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes.....R\$ 570.000,00

TOTAL.....R\$ 570.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 22 de maio de 2023.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal